

LEI Nº 4.186 DE 20 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de consultas especializadas e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de pequeno e médio porte na área de traumatologia.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com Hospital São Roque, objetivando a prestação de serviços de consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de pequeno e médio porte na área de traumatologia, destinadas a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - O Município fica autorizado a efetuar o pagamento, dos seguintes valores:

a)	Consultas especializadas.....	R\$-49,50 por unidade
b)	Procedimentos ambulatoriais.....	R\$-44,00 por unidade
c)	Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte.....	R\$-389,40 por unidade.

Art. 3º - O prazo do convênio é de 01 de abril de 2010 a 31 de julho de 2010.

Art. 4º . As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10301000192.057 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 5º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010

Art. 6º . Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de abril de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração